

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO - 135
FONE-043-756-1222 CEP 86460-000
ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ.

PROJETO DE LEI N. 006/97

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ART. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, autorizado a doar para Emater - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, um microcomputador completo.

ART. 2º. - Para dar cumprimento a presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de Doação com a Emater, das quais a mesma deverá abater do convênio firmado anualmente, entre esta Prefeitura e a Emater, o valor total do referido computador.

ART. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aos deis dias do mes de março de um mil novecentos e noventa e sete.

M. Vozni
JOSÉ LUIZ VOZNI.
PREF. MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO - 135
ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 006/97

Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o anexo do Projeto de Lei 006/97, que trata da doação de bens próprios do Município.

Com a ativação da Secretaria Municipal da Agricultura em parceria com Emater-Pr., criou-se a necessidade da instalação de um micro-computador de boa capacidade, para ajudar na administração dos interesses da agricultura em nosso Município.

Como forma de economizar recursos do município, fez-se um acerto com a Emater-Pr.

Como é de conhecimento dos Senhores, anualmente a Prefeitura assina um convênio com a Emater-Pr., onde para este ano de 1997, estava previsto o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Desta forma, o acerto proposto, propósito deste projeto, foi a doação do referido micro-computador completo para a Emater-Pr., aproximadamente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o qual o mesmo será descontado no convênio. Assim, o convênio ficará em dia e a Secretaria Municipal de Agricultura e a Emater-Pr., do nosso Município, ficarão equipados para fazer frente ao trabalho do Município.

Pedimos a colaboração de todos os vereadores para a aprovação do projeto em análise.

Sem mais a que me referir aproveito a oportunidade para antecipar meus protestos de alta estima e consideração.


JOSÉ LUIZ VOZNI
PREF. MUNICIPAL